



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.283, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera a lei 5.497/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a alínea “c” do inciso I do artigo 7º da Lei 5.497/2012, com a seguinte redação:

c) Três auxiliares da Seção de Previdência, qualificado como SB4, sendo necessário para concessão o provimento do cargo de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Contador, Tesoureiro ou Advogado;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de abril de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal